



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 841, de 12 de dezembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social em âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de abril de 2023, às 8h (oito horas), no Ginásio José Gilson da Silva, Morada das Árvores, nesta cidade, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- 1. Financiamento:** financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;
- 2. Controle social:** qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- 3. Articulação entre segmentos:** como potencializar a participação social no SUAS?
- 4. Serviços, programas e projetos:** universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;
- 5. Benefício e transferência de renda:** a importância dos benefícios socioassistenciais e do direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
13 de abril de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

MANOEL SIMEÃO MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CIDADE MÃE DA LIBERDADE
E DA IGUALDADE